

# americana

## Protocolo

Entre

A **Americana – Papelaria S.A**, pessoa coletiva nº 509 959 008, com sede na Rua Imaculada Conceição, 129 Telheiro - Leiria, aqui representada por Miguel Sousa, signatária com poderes para o ato, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

A **ANS - Associação Nacional de Sargentos**, pessoa coletiva nº 502 323 078 com sede na Rua Leopoldo de Almeida, 5B Lumiar - Lisboa, aqui representada por António Manuel Gavino Lima Coelho signatário com poderes para o ato, adiante designado por **Segundo Outorgante**, é celebrado o presente protocolo:

### Primeira Cláusula

O presente protocolo tem como objetivo divulgar os serviços prestados pelo **Primeiro Outorgante**, bem como os do **Segundo Outorgante**, que assume o compromisso de proporcionar condições especiais na compra dos produtos e serviços enumerados na terceira cláusula deste Acordo.

### Segunda Cláusula

Beneficiam das condições referidas na cláusula anterior os colaboradores e respetivos agregados familiares (daqui em diante abreviada e conjuntamente designados por “Beneficiários”).

### Terceira Cláusula

As condições especiais concedidas pelo **Primeiro Outorgante** aos beneficiários são:

- **10%** - Centro de cópias, papelaria, escrita, belas artes, brindes, livros não escolares e material de escritório;
- **5%** - Livros escolares e equipamentos;
- **Exceções** - Promoções, produtos com etiqueta de Preço Baixo (consumíveis de informática, papel fotocópia), jogos Santa Casa, tabaco, jornais e revistas e lista afixada em cada loja.
- **Divulgação de Flyers (físicos) um período máximo de duas semanas** – estes devem ser sempre entregues no Departamento de Marketing

As condições especiais concedidas pelo **Segundo Outorgante** aos beneficiários são:

- Divulgar as condições da presente parceria aos seus colaboradores, pelas vias de comunicação disponíveis da organização;
- Divulgar os serviços da Americana Papelaria SA, aos seus parceiros nas suas plataformas ativas online;

### Quarta Cláusula

As condições especiais não são acumuláveis com outras promoções, campanhas, saldos, vouchers, talões ou descontos.

### Quinta Cláusula

Para usufruírem das referidas condições especiais, os beneficiários deverão fazer prova da sua qualidade através de cartão ou de qualquer outro documento comprovativo de colaborador/associado.

### Sexta Cláusula

O presente Acordo é válido em todas as Lojas da **1ª Outorgante**.

# americana

## Sétima Cláusula

Ambos os Outorgante se comprometem a divulgar o presente protocolo nos meios / formas que considerarem adequados.

## Oitava Cláusula

Ambos os Outorgante não assumem qualquer responsabilidade pelos atos praticados pelos Beneficiários, no âmbito deste Acordo.

## Nona Cláusula

O presente protocolo é válido por um período de um ano, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15-02-2024, sendo renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo indicação em contrário (alteração ou revogação), através de comunicação escrita à contraparte, com a antecedência mínima de 30 dias.

Leiria, 8 de fevereiro de 2024

americana

R. Imaculada Conceição, 129 | Telheiro  
2410-533 Leiria

---

Americana Papelaria SA

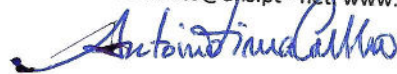
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Cont. Nº 502 323 078

R. Leopoldo de Almeida, 5B 1750-137 LISBOA

Tel. 21 815 49 66 - Telm.: 938 850 481

Email: [contacto@ans.pt](mailto:contacto@ans.pt) - [www.ans.pt](http://www.ans.pt)



---

Associação Nacional de Sargentos